PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 9 / 2012
N.º 6493 Pág. 3
_____ Caderno:

PLE 85/2012

LEI Nº 2.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
4490.52.00.00 41 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01104	80.000,00
TOTAL.....			**80.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3390.39.00.00 38 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	80.000,00
TOTAL.....			**80.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/9/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal